



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.007991/2017-51

SENADO FEDERAL



00100.003596/2018-17

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 061/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa CLARO S.A., que tem por objeto a prestação de serviços para transporte, sob demanda, de sinais digitais de vídeo e áudio associados com características iguais ou superiores ao formato MPEG-2/DVB – 8 Mb/s (Digital Vídeo Broadcast), entre os Centros de Televisão distribuídos pelas principais cidades do Território Nacional e a sede da TV SENADO em Brasília.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pela Senhora FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e pelo Senhor BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.069764/2017-48, o Parecer nº 064/2017 – SAFIN, documento nº 00100.135536/2017-73, o Parecer nº 801/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.181486/2017-04, a autorização do Senhor Diretor Executivo de Contratações, documento nº 00100.192687/2017-29, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007991/2017-51, resolvem aditar o Contrato nº 061/2014, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução 11/2017 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 061/2014 serão revisados em razão da majoração da alíquota de ICMS em 4,38917%, de acordo com o Art. 2º da Lei Distrital nº 5.452, de 18 de fevereiro de 2015 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 35, de 19/02/2015 -, em conformidade com as planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 061/2014 fica revisado em 4,39061%, passando de R\$ 220.365,00 para **R\$ 230.040,36** (duzentos e trinta mil, quarenta reais e trinta e seis centavos), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

1 de 3





SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 061/2014, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Primeira”

Os preços do Contrato nº 061 /2014 ficam reajustados em 8,32560%, correspondente à variação do IST referente ao período compreendido entre junho de 2015 (mês da renegociação assinada) e junho de 2016 (mês do primeiro aniversário da renegociação).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 061/2014 passa de R\$ 230.040,36 para **R\$ 249.192,60** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), a vigorar desde 17 de junho de 2016, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125495664 e Naturezas de Despesas 339039 e 339092, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE002613, 2017NE002614, 2017NE002615, 2017NE002616, 2017NE002619 e 2017NE002740.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.





SENADO FEDERAL
CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e nos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, 10 de janeiro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
CLARO S.A.

BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Revisão\CLARO S.A CT 612014 Rev 6º TA (MAR).doc



Empresa: **CLARO S.A.**
 Processo Reajuste: 00200.007991/2017-51
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Contrato: **0061/2014**
 Assinatura: 26/09/2014
 Início Vigência Original 26/09/2014
 Fim Vigência Original 25/09/2015
 Valor Mensal Estimado Original do Contrato R\$ 48.363,75
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 580.365,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 18.363,75
 Valor Anual R\$ 220.365,00
 Início Período Vigente 26/09/2016
 Final Período Vigente 25/09/2017

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.069832/2017-79, extraído do sistema GESCON.

Termo Aditivo a ser aprovado

Instruções a serem aprovadas:

- 1) **Revisão** da alíquota de ICMS, de acordo com o Art. 2º da Lei Distrital nº.5.452, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 35, de 19/02/2015, passando de 25% para **28%, com vigência a partir de 1º.01.2016; e.**
- 2) **Retificação** do 1º Reajuste de preços pelo índice de telecomunicações (IST) de junho/2015 (mês da renegociação assinada) a junho/ 2016 (mês do primeiro aniversário da renegociação), **com vigência a partir de 17/06/2016.**

Obs: Fórmula para a majoração do ICMS:

$\text{Preço Bruto (antes)} * [1 - (0,0065 + 0,03 + 0,25)] = \text{Preço Bruto (depois)} * [1 - (0,0065 + 0,03 + 0,28)]$

Resultado = 4,3891700%

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: Junho2015 a Junho/2016 (IST)

Intervalo Anual	Data	IST (Número-índice)
DATA INICIAL - mês da renegociação assinada	jun/15	185,345
DATA FINAL - mês do primeiro aniversário da renegociação	jun/16	200,776
Índice do reajuste:		8,3255600%



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Empresa: CLARO S.A.
Contrato: 061/2014
Vigência: 26/09/2016 a 25/09/2017

VALOR ATUAL							REVISÃO DO ICMS		4,3891700%	VALOR RETIFICADO REAJUSTADO		8,3255600%
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Mensal	UNIDADE	VALOR MINUTO ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MINUTO REVISADO	VALOR MENSAL REVISADO	VALOR ANUAL REVISADO	VALOR MINUTO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	Serviço de Transpote de sinais digitais de vídeo e áudio associados com características iguais ou superiores ao formato MPEG-2/DVB- 8 Mb/s (Digital Video Broadcast), entre os Centros de Televisão distribuídos pelas principais cidades do território Nacional e a sede da TV Senado em Brasília.	200	minutos	R\$ 16,82	R\$ 3.363,75	R\$ 40.365,00	R\$ 17,56	R\$ 3.511,65	R\$ 42.139,80	R\$ 19,02	R\$ 3.804,02	R\$ 45.648,24
2	Enlace bidirecional simultâneo da TV S enado ao CTV Brasília mais próximo.	1	und.	-	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	-	R\$ 15.658,38	R\$ 187.900,56	-	R\$ 16.962,03	R\$ 203.544,36
TOTAL					R\$ 18.363,75	R\$ 220.365,00		R\$ 19.170,03	R\$ 230.040,36		R\$ 20.766,05	R\$ 249.192,60

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REVISADO ICMS			
	Valor Atual Total	Valor Revisado ICMS	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 18.363,75	R\$ 19.170,03	R\$ 806,28
Valor Global	R\$ 220.365,00	R\$ 230.040,36	R\$ 9.675,36

VALOR PRATICADO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO x VALOR 5º TA			
	Valor Praticado	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 19.892,83	R\$ 20.766,05	R\$ 873,22
Valor Global	R\$ 238.713,96	R\$ 249.192,60	R\$ 10.478,64

Após, restituir o processo ao SIF

RESUMO GERAL - VALOR REVISADO ICMS x VALOR REAJUSTADO			
	Valor Revisado ICMS	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 19.170,03	R\$ 20.766,05	R\$ 1.596,02
Valor Global	R\$ 230.040,36	R\$ 249.192,60	R\$ 19.152,24

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REAJUSTADO			
	Valor Atual Total	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 18.363,75	R\$ 20.766,05	R\$ 2.402,30
Valor Global	R\$ 220.365,00	R\$ 249.192,60	R\$ 28.827,60